

LEI MUNICIPAL Nº 448, DE 15 DE OUTUBRO DE 1.986.

“Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública.”

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a SAB Vilas Reunidas Parque Indaiá, Vila Arnoud, Vila Figueiredo, fundada em 28 de julho de 1.984, a sociedade de natureza civil, de caráter assistencial para escolaridade, sem finalidade lucrativa, com sede social à rua Arnoud Machado da Costa, nº 130, Vila Arnoud.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 15 de outubro de 1.986 – 22º Ano de Emancipação Política -
Administrativa do Município.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal